



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS**  
**MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS**  
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.  
CEP: 59607-360 – Mossoró-RN - Telefone: (84) 3318-3708  
E-mail: [saudesociedade@mestrado.uern.br](mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br) Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



## **EDITAL Nº 009 / 2017 – PPGSS / UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, **o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado que sejam liberadas para o PPGSS no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.**

### **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderão se inscrever os alunos que ingressaram no Curso de Mestrado em 2017 e 2018, conforme requisitos contidos na Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES.

**1.2.** Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - Dedicção integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;

II - não possuir vínculo empregatício (público ou privado) durante as atividades acadêmicas;

III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

IV - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas do curso;

V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

VI - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

**1.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com as devidas comprovações das atividades/produções desenvolvidas, cópia da identidade e CPF, comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato a bolsa.

**1.3.1.** A comprovação da participação em Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverá ser feita através de documento emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou órgão equivalente.

**1.4.** A inscrição deverá ser feita UNICAMENTE DE FORMA PRESENCIAL na Secretaria do PPGSS.

## **2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** O período de inscrição será de **05/02/2018 a 20/02/2018**.

**2.1.1.** O horário destinado ao recebimento das inscrições é das **14h00min às 17h00min**, na secretaria da PPGSS, Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.

**2.1.2.** Para inscreverem-se os candidatos deverão entregar o **Formulário de Inscrição**, disponível na página do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>), devidamente preenchido, juntamente com os comprovantes de atividades/produções científicas desenvolvidas, na secretaria do Programa no período e horário estipulados acima.

**2.2.** A homologação parcial das inscrições será divulgada **no dia 21/02/2018**, no site do PPGSS. (<http://propeg.uern.br/ppgss>)

**2.2.1.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado da homologação das inscrições **até o dia 22/02/2018**, a serem ENTREGUES PRESENCIALMENTE, das **09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min** na secretaria da PPGSS (Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN).

**2.2.2.** A homologação final das inscrições deferidas será divulgada **até o dia 23/02/2018**, no site do PPGSS.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A comissão de seleção será composta pelos membros da comissão de bolsas do PPGSS.

**3.2.** A comissão de seleção será responsável pela análise e divulgação das inscrições deferidas, e pelo processo seletivo propriamente dito.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Para fins de seleção dos candidatos, serão considerados como critérios de seleção a Formação Acadêmica, Produção Técnico-Científica e Atividades Acadêmicas, conforme discriminado na Tabela 1 (ANEXO I).

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida segundo os critérios de seleção (Item 4.1.).

**5.2.** A divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo ocorrerá **até o dia 26/02/2018**, na secretaria do Programa e enviado aos candidatos via e-mail.

**5.3.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado parcial do Processo Seletivo **até o dia 28/02/2018**, a serem entregues presencialmente, das **09h00min às 11h00min e das**

**15h00min às 17h00min** na secretaria da PPGSS (Faculdade de Ciências da Saúde-FACS, rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN).

**5.4.** A homologação final do resultado da seleção ocorrerá **até o dia 02/03/2018**, na secretaria do Programa e enviado aos candidatos via e-mail.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

**6.1.** À medida que as bolsas do Programa forem liberadas, os candidatos serão convocados (via e-mail) para entregar as documentações e assinar os documentos necessários. Os candidatos convocados terão prazo máximo de 72 horas para apresentar-se a Secretaria do Programa. O não comparecimento acarretará na convocação do candidato classificado na sequência.

## **7. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**7.1.** As bolsas de mestrado concedidas através deste edital serão concedidas pelo período máximo de 12 meses (até fevereiro de 2019). Após este período, será realizado um novo processo seletivo interno.


**7.2.** Os alunos regulares selecionados neste edital e que desejem permanecer com a bolsa por mais 12 meses deverão concorrer a outro edital a ser liberado em período posterior.

**7.2.1.** Para que possam concorrer a bolsa, os alunos não deverão apresentar pendências com o PPGSS.

## **8. DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição (somente presencial)	05/02/2018 a 20/02/2018
Homologação parcial das inscrições	21/02/2018
Recursos ao resultado da homologação das inscrições (somente presencial)	Até o dia 22/02/2018
Homologação final das inscrições	Até o dia 23/02/2018
Resultado parcial do Processo Seletivo	Até o dia 26/02/2018
Recursos ao resultado parcial do Processo Seletivo (somente presencial)	Até o dia 28/02/2018
Resultado final do Processo Seletivo	Até o dia 02/03/2018

Mossoró-RN, 18 de Dezembro de 2017.

  
**Prof. Dr. Thales Allyrio A. de M. Fernandes**  
Coordenador do PPGSS/UERN  
Portaria N°0206/2017 - GR/UERN

## ANEXO I

**TABELA 1** – Critérios adotados e respectivas pontuações, para fins de pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado que sejam liberadas para o PPGSS no período de março de 2018 a fevereiro de 2019 (EDITAL Nº 009 / 2017 – PPGSS / UERN)

ITEM		Pontuação do Item	Pontuação do Candidato
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (será pontuada a formação de maior titulação e uma única vez)			
Especialização (mínimo de carga-horária=360h)	Na área	<b>20</b>	
	Na área correlata	<b>10</b>	
Aperfeiçoamento* (mínimo de carga-horária=180h)	Na área	<b>10</b>	
	Na área correlata	<b>5</b>	
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA (No período de 2014-2018)</b>			
Artigo publicado em periódico A1 (Medicina II)		<b>200</b>	
Artigo publicado em periódico A2 (Medicina II)		<b>160</b>	
Artigo publicado em periódico B1 (Medicina II)		<b>120</b>	
Artigo publicado em periódico B2 (Medicina II)		<b>100</b>	
Artigo publicado em periódico B3 (Medicina II)		<b>80</b>	
Artigo publicado em periódico B4 (Medicina II)		<b>40</b> (máximo 3 Artigos)	
Artigo publicado em periódico B5 (Medicina II)		<b>10</b> (máximo 3 Artigos)	
Livro com ISBN		<b>10</b> (máximo 3 Livros)	
Capítulo de livro com ISBN		<b>5</b> (máximo 3 Livros)	
Trabalho/Resumo apresentados em eventos internacionais		<b>4</b> (máximo 3 trabalhos)	
Trabalho/Resumo apresentados em eventos nacionais		<b>2</b> (máximo 3 trabalhos)	
Trabalho/Resumo apresentados em eventos regionais, estaduais ou locais		<b>1</b> (máximo 3 trabalhos)	
<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (No período de 2014-2018)</b>			
Ensino de graduação, pós-graduação		<b>2 p/ disciplina p/ semestre</b> (Pontuação máxima 20)	
Monitoria (em disciplina da graduação)		<b>1 p/ disciplina p/ semestre</b> (Pontuação Máxima 10)	
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES (No período de 2014-2018)</b>			
Orientações de TCC		<b>2</b> (máximo 3 orientações)	
Participação em bancas de TCC		<b>1</b> (máximo 3 bancas)	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos**		<b>2</b> (máximo 5 projetos)	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia		<b>5</b> (Máximo 3 premiações)	
<b>TOTAL</b>			

\* A participação em cursos preparatórios para concursos não serão contabilizados como cursos de aperfeiçoamento.

\*\* A comprovação da participação em Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverá ser feita através de documento emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou órgão equivalente.

**Obs1:** A pontuação total obtida pelo candidato será dada pela somatória simples dos pontos obtidos pelo candidato em todas as categorias consideradas no Edital 009/2017 e descritas na tabela.

**Obs2:** Quando o periódico científico não constar na lista de periódicos da área de Medicina II será conferido o Qualis segundo critérios definidos pelo Comitê de Área da CAPES.  
([http://capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Documento\\_Qualis\\_2016\\_MEDICINA\\_II.pdf](http://capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Documento_Qualis_2016_MEDICINA_II.pdf))